



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 339/2022

CRIA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo nº 14.203/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO das secretarias, no âmbito do Município de São Mateus, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Vivaldo Gonçalves Lopes Neto
- b) Fabíola Fanticelli Pinto
- c) Carlea Piinha Barbosa Costa

Parágrafo Único - A Comissão será presidida por Vivaldo Gonçalves Lopes Neto.

Art. 2º - A referida comissão executará atividades de natureza permanente, conforme normatização da Lei Municipal nº 237/1992.

Art. 3º - Os componentes da presente comissão perceberão a título de gratificação de função, um acréscimo de 40% sobre o vencimento base, enquanto vigorar a atuação dos respectivos membros, não caracterizando de forma alguma incorporação aos vencimentos, conforme artigo 188 da Lei 1.192/2012, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 073/2013**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 037/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 339/2022

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal